



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 024/2024

Processo Administrativo nº 045/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Teresinha – Ba, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Contratação de Empresa Para Fornecimento de gênero alimentício para a secretaria Municipal de Saúde pertencente ao Município de Santa Terezinha – BA, para suprir as demandas interna dos pacientes , acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal Edite Rangel e em suprimento a alimentação das equipes em serviços nos PSF’s dos povoados pertencente ao Município de Santa Terezinha – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, anexadas ao Termo de Referência”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

- **IMPORTANTE:**

- Modalidade/Tipo:
Dispensa de Licitação/Menor Preço Global por lote

- Processo Administrativo
Nº 045/2024 de 06 de maio de 2024

- Início de acolhimento de propostas:
09/05/2024 – 17h00 horário de Brasília (DF)

- Data Final:
14/05/2024 até às 23:59 horário de Brasília (DF)

- Endereço:

Os interessados deverão enviar propostas para o e-mail santateresinhalicita@gmail.com ou protocolar no protocolo Geral da Prefeitura, na Praça Apio Medrado s/n – Centro – CEP 44.590.000 Santa Teresinha – Bahia.

- Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial www.santateresinha.ba.gov.br
- Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (75) 3639-2132 / 3639-2141.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santa Teresinha -BA, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santa Teresinha - BA, 09 de maio de 2024.

Agnaldo Figueiredo de Andrade
Prefeito Municipal



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA-Ba, vem, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21, tornar público que pretende a Contratação de Empresa Para Fornecimento de gênero alimentício para a secretaria Municipal de Saúde pertencente ao Município de Santa Terezinha – BA, para suprir as demandas interna dos pacientes , acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal Edite Rangel e em suprimento a alimentação das equipes em serviços nos PSF´s dos povoados pertencente ao Município de Santa Terezinha – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, anexadas ao Termo de Referência, **conforme tabela abaixo, manifestando, por este aviso, o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, afim de que seja selecionada a proposta mais vantajosa:**

DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT	VALORES ESTIMADOS	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 Açúcar, tipo cristal, refinado granulado. Descrição: de 1ª qualidade, embalado em saco plástico, íntegro, resistente, hermeticamente fechado, acondicionadas em embalagens lacradas de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	Quilogramas	200	R\$ 5,63	R\$ 1.126,00
2 ADOÇANTE, LIQUIDO A BASE DE SUCRALOSE. Embalagem com mínimo de 100 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade de no mínimo 8 meses.	Unidades	20	R\$ 4,04	R\$ 80,80
3 Amido de milho: embalagem de 500G , produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias estranhas e parasitas. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não contém glúten.	Pacotes	100	R\$ 9,74	R\$ 974,00



4	Arroz branco, tipo 1, beneficiado, polido, classe longo e fino, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1 kg.	Quilogramas	100	R\$ 8,63	R\$	863,00
5	Arroz integral, embalagem de 1kg - Características técnicas: Classe longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada.	Quilogramas	50	R\$ 8,97	R\$	448,50
6	Arroz paraboilizado - Arroz tipo 1, com processo de polimento. Produto 100% natural, submetido ao processo de parboilização. Classe: longo fino, Tipo I. EMBALAGEM: Fornecer em pacotes de 1 kg em polietileno transparente, contendo o número de registro no Ministério da Agricultura. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	100	R\$ 7,13	R\$	713,00
7	Aveia em flocos - Classe Branca, Apresentação Em Flocos Grossos. Produto obtido pelo processo de laminação de grãos de aveia, limpos, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microrganismos que o torne impróprio para o consumo. Embalagem contendo no mínimo 180 gramas , devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade.	Caixas	100	R\$ 5,66	R\$	566,00
8	Azeite de dendê, em embalagens de 500ml. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unidades	5	R\$ 7,62	R\$	38,10
9	Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez menor que 0,8%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.	Embalagens	5	R\$ 44,05	R\$	220,25



10	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e /ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 400 gramas.	Pacotes	300	R\$ 7,42	R\$ 2.226,00
11	Biscoito doce, tipo maisena. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal. Sem gordura trans. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polietileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 350 gramas.	Pacotes	400	R\$ 7,59	R\$ 3.036,00
12	Café, em pó, Intensidade Média, Tipo Tradicional, Empacotamento Vácuo homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café para uso em cafeteira. PC 250G	Pacotes	500	R\$ 8,65	R\$ 4.325,00
13	CANELA EM PÓ - Ingredientes: Canela em pó. NÃO CONTER GLÚTEN. Embalagem de 50g, resistente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido. Validade: mínima de 06 meses.	Unidades	30	R\$ 4,16	R\$ 124,80
14	Coco Ralado Desidratado, fino, sem adição de açúcar, embalado em pacote de 100g, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	Pacotes	20	R\$ 5,27	R\$ 105,40



15	Colorífico em pó: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (Decreto 12.342/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Ingredientes: produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó. Deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Características: aspecto de pó fino homogêneo, cor variando do alaranjado ao vermelho intenso, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária: 95g até 100g	Embalagens	30	R\$ 3,52	R\$	105,60
16	Cominho, com coloração adequada; sem adição de corantes e aditivos químicos; não deve estar embolorado; livre de umidade; isento de matéria terrosa. Acondicionado em saco plástico atóxico, com informações sobre fabricação e validade do produto. (Embalagem contendo no mínimo 50 gramas).	Unidades	30	R\$ 4,87	R\$	146,10
17	CRAVO - Ingredientes: Cravo da Índia. NÃO CONTER GLÚTEN. Embalagem: 40g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses.	Pacotes	20	R\$ 3,18	R\$	63,60
18	Creme de leite UHT, Embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	Caixas	50	R\$ 3,93	R\$	196,50
19	ESPESSANTE ALIMENTAR à base de amido de milho modificado instantâneo, adicionado de mix de gomas alimentícias (gomas tara, xantana e guar). O mix de gomas alimentícias possui propriedades espessantes e é resistente a ação da amilase, presente na saliva. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA COM 300 GRAMAS, COMPATÍVEL COM NUTILIS	Unidades	50	R\$ 87,05	R\$	4.352,50
20	Extrato de tomate, concentrado – obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizada, isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico. 300G.	Unidades	100	R\$ 3,32	R\$	332,00



21	FARINHA DE ARROZ FLOCADA ISENTO DE SUJEIRAS, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EMBALADO EM SACO DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, COM 500 GR	Embalagens	100	R\$ 4,74	R\$ 474,00
22	Farinha de milho; Grão Amarelo, Tipo Fubá. Isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 7 meses a contar da entrega, acondicionado em Embalagem de 500g	Embalagens	140	R\$ 3,20	R\$ 448,00
23	FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, branca, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados e resistentes. Embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00
24	Farinha de Trigo c/ fermento, tipo 1. Farinha de tonalidade branca com tendência para creme. 1KG	Quilogramas	50	R\$ 6,16	R\$ 308,00
25	Feijão classe carioca, novo, tipo 1. Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 1 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega.	Quilogramas	140	R\$ 9,80	R\$ 1.372,00
26	Feijão fradinho - tipo I, de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg.	Quilogramas	130	R\$ 9,15	R\$ 1.189,50
27	FEIJÃO, preto, tipo I, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem 1kg.	Quilogramas	70	R\$ 9,08	R\$ 635,60



28	Folha de louro, seca, isento de sujidades ou quaisquer materiais estranhos. Embalagem igual ou superior a 4G.	Unidades	20	R\$ 2,06	R\$ 41,20
29	Gelatina Alimentícia, Apresentação Pó, Sabor Variado, Origem Animal, Embalagem com no mínimo 35g	Pacotes	50	R\$ 2,18	R\$ 109,00
30	Leite condensado, Embalagem de 395g, tetra pack, contendo leite semidesnatado, açúcar e lactose.	Unidades	20	R\$ 6,51	R\$ 130,20
31	LEITE DE COCO, NATURAL, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, SEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 ML.	Unidades	50	R\$ 4,52	R\$ 226,00
32	Leite em pó desnatado - Leite Em Pó, Origem De Vaca, Teor Gordura Desnatado, Solubilidade Instantâneo, enriquecido com vitamina A e D. Validade mínima 08 (oito) meses a partir da data de entrega. Composição química na embalagem. PCT 200g.	Pacotes	300	R\$ 10,93	R\$ 3.279,00
33	Leite em pó integral - Leite Em Pó, Origem De Vaca, Teor Gordura Integral, Solubilidade Não Instantâneo. Enriquecido com vitamina A e D. Validade mínima 08 (oito) meses a partir da data de entrega. PCT 200 G	Pacotes	300	R\$ 9,17	R\$ 2.751,00
34	Leite Líquido Integral, UHT – composição leite de vaca, teor de gordura 3,5%. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão. Leite esterilizado em embalagem tetrapack de 1000ml. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega.	Litros	200	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00
35	Macarrão com Ovos tipo Parafuso, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Embalagens	80	R\$ 5,02	R\$ 401,60
36	Macarrão MASSA DE LASANHA, a base de farinha, massa com ovos. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com as Normas e/ou	Embalagens	30	R\$ 6,69	R\$ 200,70



	Resoluções da ANVISA/MS. Unidade de fornecimento: Pacote com 500g.				
37	Manteiga pura com sal. Tipo Primeira Qualidade, Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados, refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante). Sem estufamento de embalagem. 500g.	Unidades	80	R\$ 31,04	R\$ 2.483,20
38	Margarina Cremosa Vegetal, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, ingredientes: água, óleos vegetais líquidos interesterificados, sal. Acondicionado em embalagem plástica atóxica de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote.	Embalagens	50	R\$ 8,16	R\$ 408,00
39	Massa alimentícia. Descrição: Macarrão Tipo Massa De Sopa A Base De Farinha. Embalagem Com 500 G. cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco plástico, transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	80	R\$ 4,79	R\$ 383,20
40	MILHO DE MUGUNZÁ - Branco tipo I, embalagem de 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Validade mínima de 06 meses.	Pacotes	50	R\$ 5,49	R\$ 274,50
41	MILHO DE PIPOCA, QUALIDADE TIPO 1. PRODUTO PROVENIENTE DE MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	Pacotes	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80



	MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 500GR				
42	MILHO VERDE E ERVILHA (DUETO) - Em conserva, em grãos, embalagem tipo sachê, contendo no mínimo 170 g. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Validade mínima de 06 meses.	Embalagens	50	R\$ 5,09	R\$ 254,50
43	Mistura Para Bolo, Sabor Chocolate, Baunilha, Festa, Laranja, Milho. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GR.PRODUTO DE 1ª QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacotes	50	R\$ 7,34	R\$ 367,00
44	Molho De Mesa, Tipo Catchup, Composição Tradicional, Apresentação Creme. Embalagem contendo 400g	Embalagens	15	R\$ 4,44	R\$ 66,60
45	Molho de tomate pronto tradicional – com aspecto de massa homogeneizada, isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico. 300G.	Unidades	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00
46	Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substancias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml.	Embalagens	90	R\$ 9,08	R\$ 817,20
47	Orégano - desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido mínimo de 05g.	Unidades	50	R\$ 2,28	R\$ 114,00
48	Ovo branco de galinha. Acondicionados em bandejas com 12 unidades tamanho grande.	Duzia	150	R\$ 11,84	R\$ 1.776,00
49	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. Embalagem contendo no mínimo 1kg.	Quilogramas	100	R\$ 17,57	R\$ 1.757,00



50	PRESUNTO, pernil, carne SUÍNA. COMPOSIÇÃO SEM CAPA DE GORDURA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou ANVISA. (KG)	Quilogramas	100	R\$ 25,57	R\$ 2.557,00
51	Proteína texturizada de soja, em embalagem de 400g, tipo carne vermelha.	Embalagens	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
52	Queijo parmesão ralado, embalagem plástica lacrada. 50g.	Pacotes	50	R\$ 5,87	R\$ 293,50
53	QUEIJO tipo mussarela, fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (KG)	Quilogramas	130	R\$ 36,18	R\$ 4.703,40
54	REFRIGERANTE DE COLA CONCENTRADO, AROMA NATURAL DE COLA, ACIDULANTE INS 330, ANTIOXIDANTE INS 300 OU INS 315 E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO ALCOÓLICO. NÃO FERMENTADO. CONTÉM AÇÚCAR. EMBALAGEM 2L	Unidades	50	R\$ 7,41	R\$ 370,50
55	REQUEIJÃO CREMOSO INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE PADRONIZADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE, CÂSEINATO DE CÁLCIO, ÁGUA, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁCTEOS, ENZIMA PROTEASE, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 200GR	Unidades	50	R\$ 7,17	R\$ 358,50
56	SAL IODADO REFINADO DE MESA. composto de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais; deverá se apresentar em cristais brancos, com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), sem glúten; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem	Quilogramas	20	R\$ 1,95	R\$ 39,00



	primária: pacote plástico, atóxico, resistentes, transparentes, lacrados, contendo 01kg.				
57	SALSICHA, TIPO HOT-DOG, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, EMBALAGEM COM 1 KG SEM ODORES ESTRANHOS.	Quilogramas	50	R\$ 11,93	R\$ 596,50
58	SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO CONTENDO ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. EMBALAGEM EM LATA COMREVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGEM E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM PESO LÍQUIDO NO MÍNIMO 125G	Unidades	50	R\$ 6,73	R\$ 336,50
59	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - INGREDIENTES: SUCO DE GOIABA INTEGRAL, RENDIMENTO 2 L, CONSERVADORES: INS 211 - INS 224, ACIDULANTE INS 330. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO.NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO NP MÍNIMO 500ML	Frascos	50	R\$ 5,31	R\$ 265,50
60	Vinagre de álcool características: fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 500 ml. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 8 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Frascos	50	R\$ 3,54	R\$ 177,00
61	FARINHA DE MILHO FLOCADA S/ SAL. Características: ISENTO DE SUJEIRAS, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EMBALADO EM SACO DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, COM 500 GR	embalagens	50	R\$ 4,07	R\$ 203,50
62	FARINHA DE AVEIA. Características:farinha de aveia integral. Apresentação em farinha. Produto obtido pelo processo de laminação de grãos de aveia selecionados, limpos, produzidos	embalagens	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00



	sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microrganismos que o torne impróprio para o consumo. Embalagem contendo no mínimo 180 gramas , devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade.				
63	LEITE ZERO LACTOSE- Características: EMBALAGEM UHT. Leite semidesnatado para dietas com restrição de lactose com 1,2% de gordura. Leite esterilizado em embalagem tetrapack de 1000ml. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega	Litros	10	R\$ 7,55	R\$ 75,50
64	FERMENTO BIOLÓGICO. Características: apresentação seco isntataneo. Embalagem em sacê, contendo no mínimo 10 gramas , devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade.	sachês	20	R\$ 2,13	R\$ 42,60
65	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Características: apresentação em pó químico . Embalagem tipo frasco, contendo no mínimo 100 gramas , devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade	Frascos	10	R\$ 4,29	R\$ 42,90
TOTAL					R\$ 53.319,85

1. Os interessados deverão enviar propostas para o e-mail santateresinhacita@gmail.com até dia **14/05/2024 até às 23:59 horas** ou protocolar no protocolo Geral da Prefeitura, na Praça Apio Medrado s/n – Centro – CEP 44.590.000 Santa Teresinha – Bahia.

2. O interessado que ofertar a menor proposta deverá no prazo de até **03 (três) dias úteis**, visando a formalização do contrato, deverá fazer prova de sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação do documentos listados no Termo de Referencia, dos seguintes:

- Ato Constitutivo da Pessoa jurídica (Contrato Social ou instrumento equivalente);
- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal



do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Informações poderão ser obtidas através pessoalmente na Sala de Licitações, na Praça Apio Medrado s/n – Centro – CEP 44.590.000 Santa Teresinha – Bahia, pelo (75) 3639-2132 / 3639-2141 ou pelo e-mail santateresinhalicita@gmail.com.

Anexos:

Termo de Referência;

Minuta Contratual;

Modelo de Proposta de Preços

Santa Teresinha-Ba, 09 de maio de 2024

João Bastos da Silva Junior



ANEXO I

DISPENSA N.º 024/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Trata-se da contratação de Empresa Especializada em fornecimento de gênero alimentício, em atendimento a secretária de saúde.

1.2. Planilha pesquisa de preços:

DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT	VALORES ESTIMADOS	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 Açúcar, tipo cristal, refinado granulado. Descrição: de 1ª qualidade, embalado em saco plástico, íntegro, resistente, hermeticamente fechado, acondicionadas em embalagens lacradas de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	Quilogramas	200	R\$ 5,63	R\$ 1.126,00
2 ADOÇANTE, LIQUIDO A BASE DE SUCRALOSE. Embalagem com mínimo de 100 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade de no mínimo 8 meses.	Unidades	20	R\$ 4,04	R\$ 80,80
3 Amido de milho: embalagem de 500G , produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias estranhas e parasitas. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não contém glúten.	Pacotes	100	R\$ 9,74	R\$ 974,00
4 Arroz branco, tipo 1, beneficiado, polido, classe longo e fino, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1 kg.	Quilogramas	100	R\$ 8,63	R\$ 863,00



5	Arroz integral, embalagem de 1kg - Características técnicas: Classe longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada.	Quilogramas	50	R\$ 8,97	R\$ 448,50
6	Arroz paraboilizado - Arroz tipo 1, com processo de polimento. Produto 100% natural, submetido ao processo de parboilização. Classe: longo fino, Tipo I. EMBALAGEM: Fornecer em pacotes de 1 kg em polietileno transparente, contendo o número de registro no Ministério da Agricultura. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	100	R\$ 7,13	R\$ 713,00
7	Aveia em flocos - Classe Branca, Apresentação Em Flocos Grossos. Produto obtido pelo processo de laminação de grãos de aveia, limpos, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microrganismos que o torne impróprio para o consumo. Embalagem contendo no mínimo 180 gramas, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade.	Caixas	100	R\$ 5,66	R\$ 566,00
8	Azeite de dendê, em embalagens de 500ml. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unidades	5	R\$ 7,62	R\$ 38,10
9	Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez menor que 0,8%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.	Embalagens	5	R\$ 44,05	R\$ 220,25



10	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e /ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 400 gramas.	Pacotes	300	R\$ 7,42	R\$ 2.226,00
11	Biscoito doce, tipo maisena. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal. Sem gordura trans. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polietileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 350 gramas.	Pacotes	400	R\$ 7,59	R\$ 3.036,00
12	Café, em pó, Intensidade Média, Tipo Tradicional, Empacotamento Vácuo homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café para uso em cafeteira. PC 250G	Pacotes	500	R\$ 8,65	R\$ 4.325,00
13	CANELA EM PÓ - Ingredientes: Canela em pó. NÃO CONTER GLÚTEN. Embalagem de 50g, resistente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido. Validade: mínima de 06 meses.	Unidades	30	R\$ 4,16	R\$ 124,80
14	Coco Ralado Desidratado, fino, sem adição de açúcar, embalado em pacote de 100g, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	Pacotes	20	R\$ 5,27	R\$ 105,40



15	Colorífico em pó: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (Decreto 12.342/78), Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Ingredientes: produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó. Deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Características: aspecto de pó fino homogêneo, cor variando do alaranjado ao vermelho intenso, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária: 95g até 100g	Embalagens	30	R\$ 3,52	R\$ 105,60
16	Cominho, com coloração adequada; sem adição de corantes e aditivos químicos; não deve estar embolorado; livre de umidade; isento de matéria terrosa. Acondicionado em saco plástico atóxico, com informações sobre fabricação e validade do produto. (Embalagem contendo no mínimo 50 gramas).	Unidades	30	R\$ 4,87	R\$ 146,10
17	CRAVO - Ingredientes: Cravo da Índia. NÃO CONTER GLÚTEN. Embalagem: 40g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses.	Pacotes	20	R\$ 3,18	R\$ 63,60
18	Creme de leite UHT, Embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	Caixas	50	R\$ 3,93	R\$ 196,50
19	ESPESSANTE ALIMENTAR à base de amido de milho modificado instantâneo, adicionado de mix de gomas alimentícias (gomas tara, xantana e guar). O mix de gomas alimentícias possui propriedades espessantes e é resistente a ação da amilase, presente na saliva. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA COM 300 GRAMAS, COMPATÍVEL COM NUTILIS	Unidades	50	R\$ 87,05	R\$ 4.352,50
20	Extrato de tomate, concentrado – obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizada, isento de sujidades e fermentações, cor,	Unidades	100	R\$ 3,32	R\$ 332,00



	cheiro e sabor característico. 300G.				
21	FARINHA DE ARROZ FLOCADA ISENTO DE SUJEIRAS, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EMBALADO EM SACO DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, COM 500 GR	Embalagens	100	R\$ 4,74	R\$ 474,00
22	Farinha de milho; Grão Amarelo, Tipo Fubá. Isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 7 meses a contar da entrega, acondicionado em Embalagem de 500g	Embalagens	140	R\$ 3,20	R\$ 448,00
23	FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, branca, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados e resistentes. Embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00
24	Farinha de Trigo c/ fermento, tipo 1. Farinha de tonalidade branca com tendência para creme. 1KG	Quilogramas	50	R\$ 6,16	R\$ 308,00
25	Feijão classe carioca, novo, tipo 1. Não poderá apresentar grãos disformes com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho ou rendimento inadequado. Embalagem intacta, de polietileno transparente contendo 1 kg de peso líquido. Fabricação: máximo 30 dias e validade mínima de 06 meses na hora da entrega.	Quilogramas	140	R\$ 9,80	R\$ 1.372,00
26	Feijão fradinho - tipo I, de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1kg.	Quilogramas	130	R\$ 9,15	R\$ 1.189,50
27	FEIJÃO, preto. tipo I, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem 1kg.	Quilogramas	70	R\$ 9,08	R\$ 635,60



28	Folha de louro, seca, isento de sujidades ou quaisquer materiais estranhos. Embalagem igual ou superior a 4G.	Unidades	20	R\$ 2,06	R\$ 41,20
29	Gelatina Alimentícia, Apresentação Pó, Sabor Variado, Origem Animal, Embalagem com no mínimo 35g	Pacotes	50	R\$ 2,18	R\$ 109,00
30	Leite condensado, Embalagem de 395g, tetra pack, contendo leite semidesnatado, açúcar e lactose.	Unidades	20	R\$ 6,51	R\$ 130,20
31	LEITE DE COCO, NATURAL, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, SEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 ML.	Unidades	50	R\$ 4,52	R\$ 226,00
32	Leite em pó desnatado - Leite Em Pó, Origem De Vaca, Teor Gordura Desnatado, Solubilidade Instantâneo, enriquecido com vitamina A e D. Validade mínima 08 (oito) meses a partir da data de entrega. Composição química na embalagem. PCT 200g.	Pacotes	300	R\$ 10,93	R\$ 3.279,00
33	Leite em pó integral - Leite Em Pó, Origem De Vaca, Teor Gordura Integral, Solubilidade Não Instantâneo. Enriquecido com vitamina A e D. Validade mínima 08 (oito) meses a partir da data de entrega. PCT 200 G	Pacotes	300	R\$ 9,17	R\$ 2.751,00
34	Leite Líquido Integral, UHT – composição leite de vaca, teor de gordura 3,5%. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão. Leite esterilizado em embalagem tetrapack de 1000ml. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega.	Litros	200	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00
35	Macarrão com Ovos tipo Parafuso, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Embalagens	80	R\$ 5,02	R\$ 401,60
36	Macarrão MASSA DE LASANHA, a base de farinha, massa com ovos. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Unidade de fornecimento: Pacote com	Embalagens	30	R\$ 6,69	R\$ 200,70



	500g.				
37	Manteiga pura com sal. Tipo Primeira Qualidade, Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados, refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante). Sem estufamento de embalagem. 500g.	Unidades	80	R\$ 31,04	R\$ 2.483,20
38	Margarina Cremosa Vegetal, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, ingredientes: água, óleos vegetais líquidos interesterificados, sal. Acondicionado em embalagem plástica atóxica de 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote.	Embalagens	50	R\$ 8,16	R\$ 408,00
39	Massa alimentícia. Descrição: Macarrão Tipo Massa De Sopa A Base De Farinha. Embalagem Com 500 G. cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco plástico, transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	80	R\$ 4,79	R\$ 383,20
40	MILHO DE MUGUNZÁ - Branco tipo I, embalagem de 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Validade mínima de 06 meses.	Pacotes	50	R\$ 5,49	R\$ 274,50
41	MILHO DE PIPOCA, QUALIDADE TIPO 1. PRODUTO PROVENIENTE DE MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 500GR	Pacotes	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80



42	MILHO VERDE E ERVILHA (DUETO) - Em conserva, em grãos, embalagem tipo sachê, contendo no mínimo 170 g. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Validade mínima de 06 meses.	Embalagens	50	R\$ 5,09	R\$ 254,50
43	Mistura Para Bolo, Sabor Chocolate, Baunilha, Festa, Laranja, Milho. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GR.PRODUTO DE 1ª QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DE DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacotes	50	R\$ 7,34	R\$ 367,00
44	Molho De Mesa, Tipo Catchup, Composição Tradicional, Apresentação Creme. Embalagem contendo 400g	Embalagens	15	R\$ 4,44	R\$ 66,60
45	Molho de tomate pronto tradicional – com aspecto de massa homogeneizada, isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico. 300G.	Unidades	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00
46	Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substancias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml.	Embalagens	90	R\$ 9,08	R\$ 817,20
47	Orégano - desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido mínimo de 05g.	Unidades	50	R\$ 2,28	R\$ 114,00
48	Ovo branco de galinha. Acondicionados em bandejas com 12 unidades tamanho grande.	Duzia	150	R\$ 11,84	R\$ 1.776,00
49	POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABOR SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. Embalagem contendo no mínimo 1kg.	Quilogramas	100	R\$ 17,57	R\$ 1.757,00
50	PRESUNTO, pernil, carne SUÍNA. COMPOSIÇÃO SEM CAPA DE GORDURA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A).	Quilogramas	100	R\$ 25,57	R\$ 2.557,00



	Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou ANVISA. (KG)				
51	Proteína texturizada de soja, em embalagem de 400g, tipo carne vermelha.	Embalagens	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
52	Queijo parmesão ralado, embalagem plástica lacrada. 50g.	Pacotes	50	R\$ 5,87	R\$ 293,50
53	QUEIJO tipo mussarela, fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (KG)	Quilogramas	130	R\$ 36,18	R\$ 4.703,40
54	REFRIGERANTE DE COLA CONCENTRADO, AROMA NATURAL DE COLA, ACIDULANTE INS 330, ANTIOXIDANTE INS 300 OU INS 315 E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO ALCÓOLICO. NÃO FERMENTADO. CONTÉM AÇÚCAR. EMBALAGEM 2L	Unidades	50	R\$ 7,41	R\$ 370,50
55	REQUEIJÃO CREMOSO INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE PADRONIZADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE, CÂSEINATO DE CÁLCIO, ÁGUA, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁCTEOS, ENZIMA PROTEASE, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 200GR	Unidades	50	R\$ 7,17	R\$ 358,50
56	SAL IODADO REFINADO DE MESA. composto de cloreto de sódio cristalizado, extraído de fontes naturais; deverá se apresentar em cristais brancos, com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico), sem glúten; livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primária: pacote plástico, atóxico, resistentes, transparentes, lacrados, contendo 01kg.	Quilogramas	20	R\$ 1,95	R\$ 39,00



57	SALSICHA, TIPO HOT-DOG, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, EMBALAGEM COM 1 KG SEM ODORES ESTRANHOS.	Quilogramas	50	R\$ 11,93	R\$ 596,50
58	SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO CONTENDO ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO VEGETAL DE SOJA E SAL. EMBALAGEM EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGEM E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM PESO LÍQUIDO NO MÍNIMO 125G	Unidades	50	R\$ 6,73	R\$ 336,50
59	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - INGREDIENTES: SUCO DE GOIABA INTEGRAL, RENDIMENTO 2 L, CONSERVADORES: INS 211 - INS 224, ACIDULANTE INS 330. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCÓOLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO NP MÍNIMO 500ML	Frascos	50	R\$ 5,31	R\$ 265,50
60	Vinagre de álcool características: fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 500 ml. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 8 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Frascos	50	R\$ 3,54	R\$ 177,00
61	FARINHA DE MILHO FLOCADA S/ SAL. Características: ISENTO DE SUJEIRAS, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EMBALADO EM SACO DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, COM 500 GR	embalagens	50	R\$ 4,07	R\$ 203,50
62	FARINHA DE AVEIA. Características: farinha de aveia integral. Apresentação em farinha. Produto obtido pelo processo de laminação de grãos de aveia selecionados, limpos, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microrganismos que o torne impróprio para o consumo. Embalagem contendo no mínimo 180 gramas, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo,	embalagens	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00



	quantitativo, constando o prazo de validade.				
63	LEITE ZERO LACTOSE- Características: EMBALAGEM UHT. Leite semidesnatado para dietas com restrição de lactose com 1,2% de gordura. Leite esterilizado em embalagem tetrapack de 1000ml. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega	Litros	10	R\$ 7,55	R\$ 75,50
64	FERMENTO BIOLÓGICO. Características: apresentação seco isntataneo. Embalagem em sacê, contendo no mínimo 10 gramas , devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade.	sachês	20	R\$ 2,13	R\$ 42,60
65	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Características: apresentação em pó químico . Embalagem tipo frasco, contendo no mínimo 100 gramas , devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade	Frascos	10	R\$ 4,29	R\$ 42,90
TOTAL					R\$ 53.319,85

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 Necessário para suprir as solicitações de alimentos do hospital e PSF dos povoados pertencentes ao Município de Santa Terezinha – BA, Em virtude do fracasso do lote 01 do Pregão Eletrônico 04/2024 se faz necessário uma dispensa de licitação afim de suprir as demandas interna dos pacientes , acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal Edite Rangel e , em suprimento a alimentação das equipes em serviços nos PSF´s dos povoados pertencente ao Município de Santa Terezinha – BA.
- 2.2 Informo ainda que a elaboração de Estudo Técnico Preliminar-ETP é irrelevante, o que se aplica para esta contratação de modo que o tempo gasto de elaboração do ETP não denota maior eficiência comparado com o vulto da contratação. (INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 Art. 14. A elaboração do ETP: I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.)

3. CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS

- 3.1. O material objeto deste planejamento de aquisição constitui-se serviços comuns aos termos inciso



XIII, do art. 6º da Lei n. 14.133/2021.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços serão recebidos:

4.1.1. A prestação dos serviços dar-se-ão através de emissão de ordem de serviços;

4.1.2. A fiscalização e o acompanhamento serão feitos por Servidor devidamente designado, que reclamará junto aos representantes das CONTRATADAS a regularização das eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, comunicando à autoridade competente aquelas que ultrapassem sua competência, tudo sem prejuízo das penalidades que se mostrarem cabíveis;

4.1.3. Os serviços serão medidos/quantificados pelo gestor do contrato que atestará o serviço e aprovará o valor para fins de faturamento, comunicando à CONTRATADA imediatamente. Na hipótese de ser constatada alguma falha, o prazo para atestar a execução dos serviços terá início a partir da regularização da falha identificada.

5. DA EXECUÇÃO E ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços compreendem a prestação de serviços: Entrega de gêneros alimentício conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, conforme autorização da ordem de fornecimento

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1 Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a execução dos serviços.

7.1.2 Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

7.1.3 Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

7.1.4 Atestar a execução da prestação dos serviços e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato.

7.1.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no contrato.

7.1.6 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.1.7 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.

7.1.9 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento da prestação de serviço, no prazo e forma estabelecidos no contrato.



7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratada:

6.1.1 Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota;

6.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.3. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 48h (quarenta e oito horas) antes do prazo final da execução caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado, dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.6 Fica por conta da contratada o transporte dos materiais, alimentos e funcionários para a prestação dos serviços;

6.1.12. Relatar à Contratante qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente, às reclamações e solicitações.

6.1.13 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários na execução dos serviços contratados.

6.1.14 Disponibilizar notas fiscais eletrônicas com descrição detalhada de todos os serviços prestados para a Contratante.

6.1.15 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto do presente Termo, utilizando empregados treinados, devidamente habilitados e qualificados, assim como cumprir as normas estabelecidas pela Norma Regulamentadora nº06 do Ministério do Trabalho e Emprego.

6.1.16 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou de seu substituto legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.

6.1.17 Orientar seus empregados quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido em relação às informações que venham a ter acesso.



- 6.6 Manter durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
- 6.7 Executar o serviço conforme a demanda da Contratante, mediante Ordem de Serviço.
- 6.8 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.
- 6.9 Comunicar a contratante sobre a impossibilidade de execução dos serviços em tempo hábil, ou possíveis atrasos.
- 6.10 Manter durante a vigência do contrato os recursos operacionais, estabelecimento e maquinário em pleno funcionamento, visando o atendimento satisfatório das demandas.
- 6.11 Assegurar que os serviços executados pela Contratada garantam a segurança e integridade dos convidados.
- 6.12 Exercer a fiscalização no interesse da contratante, o que não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros;
- 6.13 A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;
- 6.14 Cumprir os prazos estabelecidos nas ordens de fornecimento para a prestação de serviços.
- 6.15 Refazer os serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis, sem onerar a administração.
- 6.16 Permitir e facilitar a inspeção da prestação de serviços pela fiscalização da administração, sem se eximir de sua responsabilidade.
- 6.17 Participar à administração qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão a prestação de serviços, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação.
- 6.18 Respeitar e fazer respeitar, sob as penas da lei, as posturas e legislação municipais relativa à execução de serviços em locais públicos.
- 6.19 Manter-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, considerando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;
- 6.20 É de responsabilidade da CONTRATADA arcar com todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, ou outras despesas decorrentes da prestação de serviços, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer pagamento nesse sentido.
- 6.21 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



6.22 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do Art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do Art. 141 ao 146 da lei nº 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

8.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

8.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

8.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

8.2. O pagamento será realizado conforme pactuado no contrato.

8.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

8.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota



Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os serviços fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A despesa para o exercício atual ocorrerá conforme dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 0801

PROJETO/ATIVIDADE: 2020 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA - HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2021 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 15001002/16000000

9.2 O Contrato deverá ter vigência iniciando-se na data de sua assinatura e com duração de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da Lei 14.133/2021.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos Art. 155 da Lei 14.133/2021.

10.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeitas sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP

11.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta a regulamentação o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

12. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

12.1. No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competitividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

12.2. Não há escassez de empresas que forneçam os serviços objeto do certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor produto/serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

13. DESEMBOLSO



13.1. O desembolso será realizado após o recebimento definitivo pelo Departamento de Compras com verificação da eficiência do serviço.

14. VALOR ESTIMADO

14.1 O custo estimado foi apurado mediante consulta ao Subsistema de Banco de Preço. Totalizando R\$ 53.319,85.

14.2 O Setor Responsável pela cotação, foi a Secretaria Municipal de Administração, que o fez através da Sra. Paloma Oliveira, portadora CPF 045.247.075-73

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato sendo pouco significava.

16. FUNDAMENTAÇÃO

16.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, onde fica discricionário a Prefeitura Municipal de Santa Teresinha para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará e-mail automaticamente aos fornecedores para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inexecução parcial ou total do CONTRATO enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei 14.133/2021.
- b) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- c) O presente ajuste vincula-se ao Processo Administrativo pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.
- d) É permitida a subcontratação parcial do objeto.
- e) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.
- f) O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento;
- g) Para o pagamento a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação durante a execução do objeto.

18. APROVAÇÃO

18.1. O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pelo



Departamento de Compras, em harmonia com a legislação de referência, quando se verificou a viabilidade da contratação.

Santa Teresinha – BA, 07 de maio de 2024.

Rejane dos Reis Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO II

DISPENSA N.º 024/2024

MINUTA DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

CONTRATO Nº XXX/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA E XXXXXXX, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÉNERO ALIMENTÍCIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – BA, PARA SUPRIR AS DEMANDAS INTERNA DOS PACIENTES , ACOMPANHANTES E FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL EDITE RANGEL E EM SUPRIMENTO A ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES EM SERVIÇOS NOS PSF’S DOS POVOADOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – BA.

O MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na Praça Apio Medrado s/n Centro Santa Teresinha - Bahia, s/nº., Centro, Santa Teresinha – BA, CEP _____, por seu Prefeito **Agnaldo Figueiredo de Andrade**, inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida no _____

s/n, _____- XXXX/Ba cep XXX representada pelo seu representante legal, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [contrato social/ procuração/ estatuto], com base na Dispensa nº. 024/2024 e todas as disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, instruído no Processo Administrativo nº 045/2024, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, Contratação de Empresa Para Fornecimento de género alimentício para a secretaria Municipal de Saúde pertencente ao Município de Santa Terezinha – BA, para suprir as demandas interna dos pacientes , acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal Edite Rangel e em suprimento a alimentação das equipes em serviços nos PSF’s dos povoados pertencente ao Município de Santa Terezinha – BA, conforme condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA:

§1º É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela



com terceiros.

§2º A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

§3º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E DA VIGÊNCIA

2.1 A entrega deverá ser feita conforme ordem de fornecimento emitido pela secretaria solicitante.

2.2 O contrato será executado de forma parcelada, dentro do prazo de sua vigência

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Pelo fornecimento ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxx).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Estima-se para o contrato o valor de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxx)

PARÁGRAFO SEGUNDO Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

PROJETO/ATIVIDADE: 0703

ATIVIDADE: 2072

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 -Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15000000

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro ratatempore.

PARÁGRAFO QUARTO Em conformidade a Lei Federal nº 14.133/2021, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

PARÁGRAFO QUARTO -- A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativa de satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

PARÁGRAFO QUINTO- Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SEXTO- O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

PARÁGRAFO SÉTIMO- A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhada(s) da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 60 (sessenta) dias da data de orçamento estimado, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A revisão de preços dos contratos, dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº. 10.406/02.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Os fatos geradores que houverem ensejado reajustamento ou revisãodospreços registrados em Ata, ou que tenham sido objeto de renúncia, não serão valorados novamente para concessão de majorações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1 Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para o fornecimento.

7.1.2 Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

7.1.3 Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos objeto, fixando prazo para sua correção.

7.1.4 Atestar a execução e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato.

7.1.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no contrato.

7.1.6 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.1.7 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.

7.1.9 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no contrato.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da Contratada:

8.1.1 Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 03 dias úteis antes do prazo final da execução caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado, dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.6 Fica por conta da contratada o transporte dos materiais, alimentos e funcionários para o fornecimento;

8.1.12. Relatar à Contratante qualquer irregularidade observada em virtude da fornecimento e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente, às reclamações e solicitações.

8.1.13 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da fornecimento, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos,



encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários na execução do fornecimento contratados.

8.1.14 Disponibilizar notas fiscais eletrônicas com descrição detalhada de todo fornecimento para a Contratante.

8.1.15 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento objeto do presente Termo, utilizando empregados treinados, devidamente habilitados e qualificados, assim como cumprir as normas estabelecidas pela Norma Regulamentadora no06 do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.1.16 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou de seu substituto legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.

8.1.17 Orientar seus empregados quanto ao sigilo profissional que deverá ser mantido em relação às informações que venham a ter acesso.

8.6 Manter durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

8.7 Executar o objeto conforme a demanda da Contratante, mediante Ordem de Objeto.

8.8 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.

8.9 Comunicar a contratante sobre a impossibilidade de execução do fornecimento em tempo hábil, ou possíveis atrasos.

8.10 Manter durante a vigência do contrato os recursos operacionais, estabelecimento e maquinário em pleno funcionamento, visando o atendimento satisfatório das demandas.

8.11 Assegurar que os objetos executados pela Contratada garantam a segurança e integridade dos convidados.

8.12 Exercer a fiscalização no interesse da contratante, o que não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros;

8.13 A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

8.14 Cumprir os prazos estabelecidos nas ordens de fornecimento para a fornecimento.

8.15 Refazer os objetos que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis, sem onerar a administração.

8.16 Permitir e facilitar a inspeção da fornecimento pela fiscalização da administração, sem se eximir de sua responsabilidade.

8.17 Participar à administração qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão a fornecimento, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação.

8.18 Respeitar e fazer respeitar, sob as penas da lei, as posturas e legislação municipais relativa à execução de objetos em locais públicos.

8.19 Manter-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, considerando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

8.20 É de responsabilidade da CONTRATADA arcar com todas as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, ou outras despesas decorrentes da fornecimento, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer pagamento nesse sentido.

8.21 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.22 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento



CLÁUSULA NONA - FORMA DA PRESTAÇÃO DO OBJETO

A forma de fornecimento do presente contrato será de acordo com o definido na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do objeto, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se os objetos foram efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento do objeto se dará segundo a Lei Federal nº. 14.133/2021, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência, Anexo I.

PARÁGRAFO QUARTO- Se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato.

PARÁGRAFO QUINTO - O objeto deste contrato deverá ser entregue no local informado na Ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO SEXTO - Com a conclusão da etapa da prestação de objeto, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal (is)/fatura(s) para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº. 14.133/2021, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, no cumprimento da obrigação principal, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do objeto em mora;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor no cumprimento da obrigação principal não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do objeto em mora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais



sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado no Anexo I, TERMO DE REFERÊNCIA, deste instrumento convocatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de a CONTRATADA se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, se exigida, além de perdê-la, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

PARÁGRAFO SEXTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prestador de objetos poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de objeto deixar de firmar o contrato decorrente da dispensa;
- c) o fornecedor ou prestador de objeto der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente da dispensa, por um dos motivos elencados na Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA DISPENSA

A inexecução, total ou parcial do contrato poderá motivar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos previstos na Lei Federal nº. 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base na Lei Federal nº. 14.133/2021, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Teresinha, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre



qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Santa Teresinha - BA, em xx de xxxx de xxx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CI: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CPF (MF) nº
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Instrumento de outorga de poderes: [ato constitutivo/ procuração / estatuto],

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: ____

NOME: _____ CPF: ____



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:	
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS:			
OBJETO: Contratação de Empresa Para Fornecimento de gênero alimentício para a secretaria Municipal de Saúde pertencente ao Município de Santa Terezinha – BA, para suprir as demandas interna dos pacientes , acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal Edite Rangel e em suprimento a alimentação das equipes em serviços nos PSF's dos povoados pertencente ao Município de Santa Terezinha – BA.			

PROPOSTA DE PREÇOS

Nº	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				R\$	R\$
TOTAL					R\$

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação do objeto desta cotação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidasa erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Termo de Referência anexo.

RESPONSÁVEL LEGAL

, _____ / ____ / ____ LOCAL DATA

ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE